

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024. (Localizar por 90.053/2024 – COMPRAS.GOV.BR).

Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de computadores (Desktop, Notebook e Monitores), para atender a demanda das secretarias municipais e suas unidades descentralizadas.

Valor Máximo: R\$1.666.706,94

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 09 de agosto de 2024, até às 08:29 horas do dia 27 de agosto de 2024.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 27 de agosto de 2024**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 08 de agosto de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber –PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência
Nº 5/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

OBJETO: Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em vias Rurais na Linha Alto Pará, composta por dois trechos: Trecho I - CV Nº4500072599.2023 com 12.000 metros quadrados e Trecho II- Mais que Energia - de 20.400 metros quadrados, conforme Convênios entre o município de Santa Lúcia e a Itaipu Binacional, de acordo com os projetos e memoriais descritivos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 3.984.105,77 (Três Milhões, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil, Cento e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de setembro de 2024, às 09:00 horas

LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site <https://hmc.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço empreitada Global;

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

PREFERÊNCIA ME/EPPEQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, oito dias de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Ácido cítrico aprimora a qualidade de rações para tilápia

GABRIEL PUPO NOGUEIRA



> A morfologia intestinal da tilápia foi positivamente afetada pela suplementação com ácido cítrico, sugerindo uma melhora na sua saúde gastrointestinal

Uma pesquisa conduzida por cientistas da Embrapa Meio Ambiente (SP) e da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) revelou resultados promissores no uso do ácido cítrico como aditivo alimentar na dieta da tilápia. O estudo demonstrou que a suplementação com ácido cítrico aumentou a disponibilidade e o aproveitamento de fósforo em mais de 42% e de cálcio em mais de 47%. Além disso, a morfologia intestinal da tilápia foi positivamente afetada pela suplementação, sugerindo uma melhora na saúde gastrointestinal dos peixes.

O ácido cítrico é um ácido orgânico de custo acessível e sabor agradável. Ele tem sido usado como aditivo alimentar para diversas espécies de animais de interesse zootécnico. No entanto, ainda não existem muitas informações disponíveis de seu uso para organismos aquáticos. Por isso, esse estudo se concentrou em avaliar os seus efeitos no crescimento e na saúde da tilápia (*Oreochromis ni-*

loticus), a espécie de peixe mais produzida no Brasil.

De acordo com o coordenador da pesquisa, o pesquisador da Embrapa Hamilton Hisano, além de contribuir significativamente para a melhora da disponibilidade de fósforo e cálcio, a adição de ácido cítrico nas rações para tilápias também impactou positivamente a morfologia intestinal desses peixes. "Apesar de a suplementação de ácido cítrico não impactar significativamente o crescimento ou a composição corporal das tilápias, a melhora no aproveitamento de alguns macrominerais, em especial o fósforo, é fundamental para o desenvolvimento de dietas ambientalmente amigáveis (environmental friendly), uma vez que isso proporciona uma menor liberação de fósforo aos ecossistemas aquáticos, que é um dos principais poluidores desses ambientes", relata Hisano.

Outros benefícios da suplementação com ácido cítrico indicam melhora no estado imunológico dos pei-

xes, fato que pode contribuir para redução do uso de antimicrobianos na produção e favorecer a imagem do produto junto ao mercado consumidor, uma vez que a utilização de tais substâncias na alimentação animal é motivo de preocupação em todo o mundo, devido aos seus riscos à saúde humana, explica Ricardo Borghesi, pesquisador da Gerência-Geral de Parcerias da Embrapa.

Algumas atividades da pesquisa fizeram parte do mestrado em Zootecnia de Israel Cardoso, da UEMS. "Esse estudo pioneiro mostra o potencial desses aditivos alimentares na aquicultura, abrindo caminho para uma produção sustentável e saudável de peixes", declara Cardoso.

Parte da pesquisa foi financiada pelo projeto BRS Aqua, que procura fortalecer a infraestrutura de pesquisa Embrapa, gerar e transferir tecnologias para o desenvolvimento da aquicultura brasileira com foco primordial na inovação, contribuindo para o incremento da produção e

proporcionando aumento da competitividade e sustentabilidade da cadeia nacional do pescado.

A incorporação de ácido cítrico em rações dietéticas geralmente ocorre nas concentrações de 1%, 2%, 3% e 4%. Esse aditivo é utilizado, principalmente, por seus efeitos benéficos no crescimento dos animais.

"Temos trabalhado intensamente para melhorar a absorção de cálcio e fósforo, focando especialmente no fósforo, que é um poluente aquático. Estamos atentos à tendência mundial de desenvolver rações mais amigáveis ao meio ambiente. Essa abordagem abre a possibilidade de se criar um selo de Ração de Menor Impacto Ambiental", prevê Hisano. Além disso, o pesquisador defende que as certificadoras considerem como esses aditivos podem não só promover o crescimento e a saúde dos peixes, mas também minimizar o impacto ambiental.

| JAGUARÍUNA (SP)

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PARANÁ
CNPJ: 76.878.669/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão na Forma Eletrônica nº 09/2024 – Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor Preço. Regime de Compra: Menor valor por item. Objeto: Aquisição de equipamentos de medição de vazão/volume de água. **Valor Máximo Anual:** R\$ 583.865,00 (Quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco).
Recebimento de propostas: Até às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2024.
Realização da Sessão Pública/Local de Abertura: A sessão pública iniciará às 09:00 horas do dia 22 de agosto de 2024, no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br **Edital:** O Edital estará disponível aos interessados no SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, situada à Rua Santa Catarina, 750, centro, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., ou através do site: www.saaemcr.com.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e fazer o download do arquivo. **Dúvidas:** Por email: licita@saaemcr.com.br ou pelo Fone: (45) 3284-5903 ou 3284-5930, no horário normal de expediente. Publique-se! Marechal Cândido Rondon-PR, em 08 de agosto de 2024. Anderson Loffi Schmoeller Diretor Executivo Portaria Municipal 1.126/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024 – PROCESSO Nº 35/2024

• CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2024

• CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024

• CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024

* **OBS:** Documentos na íntegra no site da Prefeitura: <https://marchalcandidorondon.atende.net/?pg=autotendimentos#!tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/0/> – Entidade: SAAE. Gabinete do Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de Marechal Cândido Rondon-PR, em 08 de agosto de 2024. Anderson Loffi Schmoeller, Diretor Executivo. Publicidade suplementar, na forma da Lei n.º 4.838/2016, art. 3º, § 1º.



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 143/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: ANDERSON LUIZ MULLER BORGES AUTO ELETRICA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 63.950,00 (Sessenta e três mil, novecentos e cinquenta Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/08/2024.

Prazo de Vigência: 30/08/2024.

Data da Assinatura: 06/08/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 148/2023

Ref. Licitação Pregão Nº26/2023

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para a manutenção das máquinas pesadas pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, considerando os valores contidos na Tabela AUDATEX para as peças e Tabela Tempária do SINDIREPA/PR para os serviços.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada: JAIR MARCOS BOHN MECANICA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil Reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 30/08/2024.

Prazo de Vigência: 30/08/2024.

Data da Assinatura: 06/08/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

EXTRATO DE ADITIVOS
TERMO ADITIVO: 110/2024/02
Nº DO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO – CONTRATO Nº 121/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023
CONTRATADO: SAO LUCAS MEDICINA E SEGURANCA NO TRABALHO LTDA
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. ENTRE RIOS DO OESTE-PR, EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

TERMO ADITIVO: 111/2024/01
Nº DO ADITIVO: PRIMEIRO – VALOR – AO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO Nº 33/2024
CONTRATADO: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL

PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 37/2024 – PROCESSO Nº 112/2024
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços para a Formação sobre o processo da entrevista da "Escuta Especializada" de crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de violência.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei nº 14.133/21.
CONTRATADA: KRETZER & COELHO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.179.644/0001-05.
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/21, Caput do Art. 74, inciso III alínea "F". Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...), f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VALOR TOTAL: R\$ 6.570,00 (Seis mil quinhentos e setenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024.
Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2024.

PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2024 – PROCESSO Nº 114/2024
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação para conselheiros tutelares e membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, intitulada "13º Congresso – Congresso sul brasileiro de conselheiros e ex conselheiros tutelares do estado do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei nº 14.133/21.
CONTRATADA: BOLA BRINDES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 17.745.700/0001-08.
RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/21, Caput do Art. 74, inciso III alínea "F". Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (...), f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VALOR TOTAL: R\$ 1.650,00 (Hum mil seiscentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024.
Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024 – PROCESSO Nº 113/2024 – FORMA ELETRÔNICA
Id contratação PNCP Edital 90019/2024 - 9571949000110-1-000175/2024

A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste – PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rua Tocantins, 600, centro, Entre Rios do Oeste – PR, CEP: 85.988-000, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.449/0001-10, COMUNICAR, que deseja realizar a Contratação de empresa visando a aquisição de nova central telefônica a ser instalada junto a Unidade Básica de Saúde Eugenio Schwanke, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidas nos anexos e peças técnicas integrantes do processo.

1. DOS VALORES REFERENCIAIS
Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), em 67 de 08 de julho de 2021 e Decreto 31/2023, a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

O valor estimado para contratação é de R\$ 6.442,53 (Seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

CONTRATANTE: ENTRE RIOS DO OESTE – PR - UASG 985529

2. ENVIO DAS PROPOSTAS
Prazo para envio das propostas: até as 07:59 hrs do dia 14 de agosto de 2024

Data da sessão: 14 de agosto de 2024
Horário: das 08:00 às 14:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Registre-se e Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO

*Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico no site:
www.entrieriosdoeste.pr.gov.br

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANDRE LUCINI e RAFAEL LUCINI torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para SUINOCULTURA SISTEMA UPL instalada linha granado, s/n, distrito Sede Alvorada, município Cascavel/ Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

(ÍNTegra PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO. ENDEREÇO WWW.PATOBAGADO.PR.GOV.BR)

PORTARIA Nº 026, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

HOMOLOGAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01.08/2024 / Nº PROC. ADM. 008/2024
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o combate a princípio de incêndios.
FORNECEDOR: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 27.518.373/0001-05.
VALOR TOTAL: R\$ 299,46 (Duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos).
Pato Bragado – PR, 7 de agosto de 2024.

Jonatan Fernandes
Presidente da Câmara de Pato Bragado

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 / INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

OBJETO: Contratação de empresa visando o pagamento de taxa de inscrição para participação no curso.
CONTRATADA: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ n.º 12.137.995/0001-16.

RAZÕES DA INEXIGIBILIDADE: De acordo com o Art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei nº 14.133/21.
VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).
Pato Bragado, 6 de agosto de 2024.

Jonatan Fernandes
Presidente da Câmara de Pato Bragado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024

OBJETO: Aquisição de 01 (UM) veículo utilitário tipo VAN para uso da equipe de saúde do CONSULTÓRIO NA RUA em cumprimento a Resolução da SESA nº 1108/2023, para atendimento, através da Secretaria Municipal da Saúde, do Município de Foz do Iguaçu, conforme condições, quantidades e especificações constantes, no Anexo 1 – Termo de Referência, e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 26 de Agosto de 2024, às 09:00 horas. O edital deverá ser retirado no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> - UASG 987563 - N.º Comprasnet 90065. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 07:30 às 13:30 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo telefone (45) 3521-1374 ou pelo e-mail licitacoes-prefeiturafozdoiguacu@hotmail.com
Foz do Iguaçu – PR, 06 de agosto de 2024.

Tatiana Almeida Zdanski
Diretora de Licitação e Contratos

EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 46/2024

FORMA ELETRÔNICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Aquisição de mudas de plantas.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h:00min do dia 20/08/2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 20/08/2024.
A licitação será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, através do Sistema de Licitações Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível em www.bl.org.br.
Informações complementares poderão ser obtidas no site eletrônico da EMDUR, www.emdur.com.br ou através do telefone: (45) 3378-8000 ou ainda pelos e-mails: admlcita@emdur.com.br e licita1@emdur.com.br.

Toledo/PR, 08 de agosto de 2024.

ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024
PLATAFORMA – COMPRAS.GOV.BR
UASG: 987561

OBJETO: Aquisição de recarga de gás GLP e botijão de 13kg para as diversas secretarias municipais de Formosa do Oeste – PR. **DATA DE ABERTURA:** 26/08/2024, às 14:00 horas. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 41.831,96, (quarenta e um mil e oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Os editais encontram-se disponíveis no site: www.formosadoeste.pr.gov.br, na aba Licitações. Para mais informações: Divisão de Compras, Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, Centro – Formosa do Oeste – PR, de Segunda a Sexta-feira. Telefone (44) 3526-8350, e-mail: licitacao@formosadoeste.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ATA Nº 02
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – SMSA

Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na Área da Saúde, para prestação de serviços médicos, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas especialidades de angiologia, endocrinologia, pediatria - consulta, pediatria - plantão, ginecologia/obstetrícia, reumatologia e anestesiologia, visando atender aos pacientes da rede municipal de saúde.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove e trinta horas, no Departamento de Gestão de Compras, do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeados que foram pelo Prefeito em Exercício Sr. Ilario Hofstaetter, através da Portaria nº 818/2024, de 22-05-2024, para a abertura dos envelopes, para credenciamento ao Chamamento Público nº 01/2024 - SMSA, que visa o Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na Área da Saúde, para prestação de serviços médicos, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, nas especialidades de angiologia, endocrinologia, pediatria - consulta, pediatria - plantão, ginecologia/obstetrícia, reumatologia e anestesiologia, visando atender aos pacientes da rede municipal de saúde. **ABERTA A SESSÃO**, foi verificado que houve protocolo de envelope da empresa: **Clinica Médica Medeiros LTDA., inscrita no CNPJ nº 16.558.472/0001-02.**

Analizados os documentos apresentados, de acordo com o solicitado no edital, constatou-se que a empresa **Clinica Médica Medeiros LTDA** deixou de comprovar devidamente a qualificação econômica financeira, visto que não houve a apresentação dos índices relativos ao balanço patrimonial exigido através do item 8.4.3.1 do Edital, acompanhada do D.R.E. conforme item 8.4.4.1 do edital. No mesmo sentido ocorreu divergência na apresentação da qualificação técnica profissional, onde a empresa supracitada deixou de apresentar comprovação de experiência prévia através de atestado de capacidade técnica exigido através do item 8.5.3.1 do Edital. Já em relação a capacidade técnica profissional houve a falta da declaração de compromissos assumidos elencado no item 8.5.14 do Edital. Se tratando dos demais documentos, constatou-se a não apresentação da declaração de inexistência de empregados menores de acordo com o item 8.6.5 do Edital. Em relação a proposta a empresa mencionada apresentou declaração de aceitação dos valores constantes na tabela vigente, todavia, não apresentou proposta de valores destacando o(s) lote(s) no qual se deseja participar, devendo este ser complementado. Falhou apresentar o registro ou inscrição da empresa na entidade profissional da classe – CRM, conforme item 8.5.1 do edital.

Os demais documentos foram apresentados conforme solicitados. Havendo interesse da empresa, para fins de habilitação/credenciamento, a documentação complementar para sanar as falhas apontadas poderá ser protocolada ou encaminhada via postal, por email, ou via protocolo digital. Nada mais a ser declarado, encorreu-se a presente, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Contratação.

João Mauro Liell
Presidente
Portaria nº 818/2024

Marcos Koralewski
Membro

Rodrigo Emerson Copetti
Membro



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), através de sua Superintendência Regional Sul em Florianópolis/SC, torna público o presente Chamamento Público (Processo nº 35014.117539/2024-16), nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, da Lei nº 8.245, de 18/10/1991, e da IN SEGES/ME nº 103, de 30/12/2022, para prospectar imóvel/espacia físico para locação no município de Marechal Cândido Rondon/PR, com área construída, preferencialmente térrea, entre 472,00 m² e 520,00 m² (sem considerar áreas de garagem, varanda e terraço), para a instalação da Agência da Previdência Social em Marechal Cândido Rondon/PR, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prorrogável a critério da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Os interessados devem protocolar sua proposta de locação até o dia 29/08/2024, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00, na Divisão de Engenharia e Patrimônio Imobiliário do INSS, localizada à Praça Pereira Oliveira, 13, sala 303, no Centro de Florianópolis/SC. A proposta também pode ser encaminhada por via postal ou por meio do correio eletrônico serfic.srsul@inss.gov.br.

As propostas devem conter, além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, as seguintes informações/documentos: descrição minuciosa do imóvel/espacia físico, com localização, dimensões e instalações existentes; declaração de que não existem débitos em relação ao imóvel; proposta de valor locativo mensal em moeda corrente; croqui/planta baixa do imóvel; habite-se ou outra certidão que o supra; documento válido da vistoria de segurança do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente, conforme a localidade e respectiva legislação; cópia da documentação domínial, contendo título de propriedade devidamente averbado no Registro Geral de Imóveis (RGI); certidão de propriedade atualizada do RGI livre de quaisquer ônus reais e alienações, estando o imóvel em nome do pretendo locador, seja pessoa física ou jurídica; qualificação pessoal do proponente, isto é, a apresentação de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG), para pessoa física, e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e Contrato Social, para pessoa jurídica, bem como comprovante de estabelecimento/residência; e instrumentos de procuração pública, caso a proposta seja assinada por representante(s) do(s) proprietário(s).

O Edital e seus anexos encontram-se integralmente disponíveis no endereço eletrônico <https://www.gov.br/inss/pt-br>, no ítem Licitações e Contratos, dentro do menu Acesso à Informação. Alternativamente, é fornecida cópia eletrônica dos documentos mediante solicitação pelo e-mail serfic.srsul@inss.gov.br.

LUIS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador de Gestão de Orçamento Finanças e Logística
Superintendência Regional Sul do INSS

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024. (Localizar por 90.052/2024 – COMPRAS.GOV.BR).

Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por lote.
Objeto: Registro de preços para a aquisição de uniformes padronizados e bolsas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Máximo: R\$144.333,93
Recobimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 09 de agosto de 2024, até às 08:29 horas do dia 23 de agosto de 2024.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 08:30 horas no dia 23 de agosto de 2024, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 08 de agosto de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber –PREFEITO



MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.594.776/0001-93
Avenida do Rosário, 228 Fone 45-3288.1144 CEP 85795-000 Santa Lúcia – Pr.

DECRETO Nº 219/2024

Data: 08/08/2024

Concede férias ao servidor e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ROZINEI MIGUEL	Vigia	08/08/2024 à	07/08/2024
BITENCOURT		06/08/2024	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal



Sindicato dos Trab. nas Indústrias da Alimentação de Marechal Cândido Rondon e Região

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Marechal Cândido Rondon e Região, com base territorial em, Marechal C. Rondon-Pr, Terra Roxa-Pr, Guaiará-Pr, Palotina-Pr, Maripá-Pr, Mercedes-Pr, Nova Santa Rosa-Pr, Quatro Pontes-Pr, Pato Branco-Pr, Entre Rios-Pr, São José das Palmeiras-Pr e Santa Helena-Pr, por seu Presidente, infra-assinado, no uso das atribuições legais e estatutárias, pelo presente Edital, vem convocar todos os trabalhadores, que são integrantes da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias de Cerveja de alta e baixa fermentação, da cerveja e de bebidas em geral, do vinho e água mineral, de chopes, de refrigerantes, de aguardente e cachaça, bebidas destiladas, de bebidas isotônicas, de sucos concentrados e não concentrados, indústrias de refrescos, xaropes e pós para refrescos, etc., com data-base em outubro, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com a legislação trabalhista em vigor, o Estatuto Social da Entidade e demais disposições da matéria, que será realizada na sede deste Sindicato, na data de 13 de agosto de 2024, às 10:00 (dez) horas, localizado na Rua XV de Novembro, nº 2425, Jardim Alegre II, Marechal Cândido Rondon – Pr. Em primeira convocação e, não havendo quórum estatutário, a mesma será realizada às 11:00s (onze horas), em segunda convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 01) Discussão e elaboração pautas de reivindicação, bem como da ratificação da pauta unificada da FTIAPR e SINDICATOS FILIADOS, tudo mediante votação, para as negociações da Convenção Coletiva de Trabalho e/ou Acordo Coletivo de Trabalho das categorias profissionais acima mencionadas, com o Sindicato Patronal, e/ou com as Empresas de acordo com o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 2) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 3) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 4) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 5) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 6) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 7) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 8) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 9) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 10) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 11) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 12) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 13) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 14) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 15) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 16) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 17) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 18) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 19) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 20) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 21) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 22) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 23) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 24) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 25) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 26) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 27) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 28) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 29) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 30) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 31) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 32) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 33) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 34) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 35) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 36) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 37) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 38) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 39) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 40) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 41) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 42) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 43) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 44) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 45) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 46) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 47) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 48) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 49) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 50) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 51) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 52) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 53) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 54) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 55) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 56) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 57) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 58) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 59) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 60) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 61) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 62) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 63) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 64) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 65) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 66) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 67) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 68) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 69) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 70) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 71) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 72) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 73) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 74) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 75) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 76) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 77) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 78) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 79) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 80) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 81) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 82) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 83) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 84) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 85) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 86) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 87) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 88) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 89) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 90) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 91) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 92) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 93) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 94) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 95) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 96) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 97) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 98) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 99) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 100) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 101) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 102) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 103) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 104) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 105) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 106) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 107) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 108) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 109) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 110) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 111) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 112) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 113) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 114) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 115) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 116) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 117) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 118) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 119) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 120) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 121) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 122) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 123) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 124) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 125) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 126) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 127) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 128) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 129) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 130) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 131) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 132) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 133) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 134) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 135) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 136) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 137) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 138) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 139) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 140) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 141) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 142) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 143) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 144) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 145) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 146) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 147) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 148) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 149) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 150) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 151) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 152) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 153) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 154) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 155) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 156) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 157) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 158) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 159) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 160) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 161) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 162) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 163) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 164) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 165) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 166) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 167) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 168) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 169) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 170) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 171) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 172) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 173) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 174) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 175) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 176) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 177) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 178) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 179) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 180) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 181) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 182) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 183) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 184) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 185) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 186) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 187) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 188) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 189) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 190) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 191) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 192) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 193) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 194) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 195) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 196) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 197) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 198) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 199) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 200) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 201) da categoria, para o período de 1º de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025; 202) da categoria, para o período de 1º de outubro de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 919/2023.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa V. ROMAN & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material identificado na Cláusula I da Ata de Registro de Preços, retificando o valor unitário do Lote 01 constante na Tabela de Itens, conforme a seguir: Onde se lê:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	63209		H	48,00	101,40	4.867,20
Prestação de serviços de manutenção corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama.							
LOTE: 002 - Lote 002	4	63210		UN	1,00	4.867,20	4.867,20
Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria de Assistência Social							
TOTAL							9.734,40

Leia-se:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	63209		H	48,00	55,97	2.686,69
Prestação de serviços de manutenção corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama.							
LOTE: 002 - Lote 002	4	63210		UN	1,00	4.867,20	4.867,20
Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria de Assistência Social							
TOTAL							7.553,89

1.2. Em virtude da retificação explicitada no item 1.1 deste instrumento, o valor aprovado para o objeto constante na Cláusula III do contrato fica alterado de R\$ 9.734,40 (nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 7.553,89 (sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e nove centavos). 1.3 Fica incluído o Parágrafo Primeiro da Cláusula I da Ata de Registro de Preços com a seguinte descrição: Deverá ser aplicada a taxa de desconto de 11,20% no valor para peças. Termo aditivo firmado em 24 de junho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 123/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 920/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa V. ROMAN & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a correção de erro material identificado na Cláusula I da Ata de Registro de Preços, retificando o valor unitário do Lote 01 constante na Tabela de Itens, conforme a seguir: Onde se lê:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	63209		H	614,00	101,40	62.259,60
Prestação de serviços de manutenção corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama.							
LOTE: 002 - Lote 002	2	63210		UN	1,00	7.300,80	7.300,80
Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria do Meio Ambiente							
LOTE: 002 - Lote 002	3	63210		UN	1,00	6.084,00	6.084,00
Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria de Esportes							
LOTE: 002 - Lote 002	5	63210		UN	1,00	17.846,40	17.846,40
Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria do Agronegócio							
LOTE: 002 - Lote 002	6	63210		UN	1,00	4.867,20	4.867,20
Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria de Segurança							
LOTE: 002 - Lote 002	8	63210		UN	1,00	21.091,20	21.091,20
Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria de Infraestrutura							
LOTE: 002 - Lote 002	9	63210		UN	1,00	12.000,00	12.000,00
Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria da Saúde							
TOTAL							131.449,20

Leia-se:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	63209		H	614,00	55,97	34.367,30
Prestação de serviços de manutenção corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama.							
LOTE: 002 - Lote 002	2	63210		UN	1,00	7.300,80	7.300,80
Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria do Meio Ambiente							
LOTE: 002 - Lote 002	3	63210		UN	1,00	6.084,00	6.084,00
Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria de Esportes							
LOTE: 002 - Lote 002	5	63210		UN	1,00	17.846,40	17.846,40
Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria do Agronegócio							
LOTE: 002 - Lote 002	6	63210		UN	1,00	4.867,20	4.867,20
Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria de Segurança							
LOTE: 002 - Lote 002	8	63210		UN	1,00	21.091,20	21.091,20
Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria de Infraestrutura							
LOTE: 002 - Lote 002	9	63210		UN	1,00	12.000,00	12.000,00
Peças e insumos para manutenção preventiva e corretiva de roçadeiras, motosserras, motopodas, podadores de cerca viva, sopradores de folhas, perfuradores de solo, pulverizadores costais, máquinas e tratores cortadores de grama. Secretaria da Saúde							
TOTAL							103.556,90

1.2. Em virtude da retificação explicitada no item 1.1 deste instrumento, o valor aprovado para o objeto constante na Cláusula III do contrato fica alterado de R\$ 131.449,20 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) para R\$ 103.556,90 (cento e três mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). 1.3 Fica incluído o Parágrafo Primeiro da Cláusula I da Ata de Registro de Preços com a seguinte descrição: Deverá ser aplicada a taxa de desconto de 11,20% no valor para peças. Termo aditivo firmado em 24 de junho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 123/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 897/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 17/08/2024 a 15/08/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 26/07/2024 a 26/07/2025. Tudo com amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula IV do contrato. Termo aditivo firmado em 08 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 107/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 815/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 15/08/2024 a 15/08/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 15/08/2024 a 15/08/2025. Tudo com amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula IV do contrato. Termo aditivo firmado em 09 de julho de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 50/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 769/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o LABORATÓRIO LABCLINIC LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 26/07/2024 a 26/07/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 26/07/2024 a 26/07/2025. Tudo com amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula IV do contrato. Termo aditivo firmado em 12 de julho de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1382/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ficando certo que o prazo de execução finda em 17 de agosto de 2024, e o prazo de vigência finda em 22 de janeiro de 2025. Tudo com amparo legal art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam acrescidos R\$ 87.102,11 (oitenta e sete mil, cento e nove reais e onze centavos) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 199 a 206 e planilha de fls. 201. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.489.792,15 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e quinze centavos). Termo aditivo firmado em 15 de julho de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 91/2023.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0689/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a BIRON SONORIZAÇÃO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 11 de julho de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, bem como Cláusula IV do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 095/2023.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0690/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 11 de julho de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, bem como Cláusula IV do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 095/2023.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0692/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a DACO LOCAÇÕES LTDA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 11 de julho de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, bem como Cláusula IV do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 095/2023.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0693/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ELISANE BEIERDORF. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 11 de julho de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, bem como Cláusula IV do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 095/2023.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0694/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a MAIKON RODRIGUES & CIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 11 de julho de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, bem como Cláusula IV do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 095/2023.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0695/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a MIORANDO EVENTOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo

de execução e vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 11 de julho de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, bem como Cláusula IV do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 095/2023.

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0697/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a RONY ALVES DA SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ficando certo que o referido prazo finda em 11 de julho de 2025, com a renovação dos quantitativos originalmente registrados. Tudo com amparo legal no artigo 84 da Lei nº 14.133/24, bem como Cláusula IV do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 095/2023.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1457/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA □ DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços nº 1457/2023, de 8 de dezembro de 2023, por parte da Administração, visando à inclusão da seguinte dotação orçamentária no item 3, parágrafo segundo do instrumento contratual, em atendimento ao OFÍCIO Nº 215/2024 – SMMA, recepcionado através do eProcessos 11726. Termo aditivo firmado em 15 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 186/2023.

1º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0130/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS). CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0130/2024, de 23 de fevereiro de 2024, por parte da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano (fls. 619-60), visando a alteração do servidor Wellington Cassio Barbosa da Silveira para a servidora Daliana Hisako Uemura Lima. Termo aditivo firmado em 17 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 142/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0306/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a FABRICA DAS BANDEIRAS INDUSTRIA COMERCIO DE CONFECCOES SERVICOS E ACESSORIOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos por mais 30 (trinta) dias, a contar de 3/07/2024, ficando certo o fim do referido prazo em 2 de agosto de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, o qual passa a findar em 11 de outubro de 2024. Tudo com amparo legal no art. 6º, inc. XVII da Lei nº 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 18 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 029/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1376/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ficando certo que o prazo de execução finda em 27 de julho de 2024, e o prazo de vigência finda em 24 de outubro de 2024. Tudo com amparo legal Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Ficam acrescidos R\$ 15.700,00 (Quinze mil e setecentos reais) ao valor do Contrato, em virtude do aumento de metafísica, conforme manifestações técnicas e justificativas inseridas às fls. 183 a 197 e planilha de fl. 187. PARÁGRAFO ÚNICO: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.057.308,09 (um milhão, cinquenta e sete mil, trezentos e oito reais e nove centavos). Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 095/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0882/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a ELEMENTUM LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE EIRELI EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 15/08/2024 a 15/08/2025. Tudo com amparo legal nos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, bem como Cláusula IV do Contrato. CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 12.274,56 (doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 122/2023.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0657/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – INPC de 3,697680%, ficam reajustados os valores unitários do Lote 01, passando o valor de 17,20 (dezesseis reais e vinte centavos) para R\$ 17,84 (dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), a contar de 16 de maio de 2024, nos moldes previstos na Cláusula X do instrumento contratual. Termo aditivo firmado em 22 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 090/2023.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 300/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e VOGUE FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 50 (cinquenta) dias, a contar de 02/07/2024, ficando certo que o referido prazo finda em 21 de agosto de 2024, e por consequência fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de agosto de 2024, tudo com amparo legal no artigo 6, inciso XVII e artigo 111 da Lei 14.133/2021. Termo aditivo firmado em 26 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1002/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e PROTEGE COMERCIO DE EXTINTORES E EPIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA □ DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral da Ata de Registro de Preços, registrada e publicada através do nº 1002/2023, de 11 de setembro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Jennifer Thays Chagas Teixeira para o servidor Anderson de Luna Pereira. Termo aditivo firmado em 30 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 132/2019.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1022/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e CITADIN IMOVEIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA □ DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 1022/2023, de 20 de setembro de 2023, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Jennifer Thays Chagas Teixeira para o servidor Wellington Cassio Barbosa da Silveira. Termo aditivo firmado em 30 de julho de 2024, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 64/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VIACAO SORRISO DE TOLEDO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de titularidade do Contrato, a partir de 01/08/2024, em virtude da constituição de Sociedade de Propósito Específico em atendimento ao estabelecido no Item 13.3.11 do edital da licitação. A titularidade passa a ser da empresa VIACAO SORRISO DE TOLEDO SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.929.517/0001-99. Termo aditivo firmado em 1º de agosto de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica n.º 01/2024.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1329/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ACTCON TECNOLOGIA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto SUPRIMIR o valor atribuído ao item código 59831 através do Primeiro Termo Aditivo, conforme justificativa apresentada pela Secretaria da Educação por meio do Ofício nº 642/2024-SMED. Termo aditivo firmado em 22 de abril de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Inexigibilidade nº 093/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 823/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 03/08/2024 a 03/08/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 03/08/2024 a 03/08/2025. Tudo com amparo legal no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e Cláusula VI do contrato. Termo aditivo firmado em 10 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2023.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0720/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa MHNTE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA □ DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 25/07/2024 a 25/07/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 25/09/2024 a 25/09/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA: 2.1. Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais). Termo aditivo firmado em 10 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 141/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ENVIRONQUIP – ENGENHARIA DE SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 9/07/2024, ficando certo o fim do referido prazo em 23 de agosto de 2024 e, por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, o qual passa a findar em 22 de setembro de 2024. Tudo com amparo legal no art. 6, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA SEGUN

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

legal no artigo 56, parágrafo único da Lei nº 8.245/91 c/c 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 66.216,60 (sessenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE: A Contratada não renuncia ao reajuste previsto na Cláusula III, parágrafo primeiro do contrato, relativo ao reajuste pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, que será aferida após a divulgação dos índices correspondentes, que se dará em agosto de 2024. Termo aditivo firmado em 19 de julho de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 070/2021.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 984/2023

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a GENTE SEGURADORA S/A. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão de frota ao presente contrato, conforme a seguir: Lot 001 - Item 03 - Secretaria da Administração, frota a serem incluídas: Renault Oroch, frota 1056, placa SFH14D9, chassi 93Y9SR8V6R7J31996, valor da inclusão R\$ 416,00; Renault Oroch Fro, frota 1049, placa SFH11D50, chassi 93Y9SR8V6R7J31986, valor da inclusão R\$ 416,00; Renault Oroch Fro, frota 1051, placa SFH1047, chassi 93Y9SR8V6R7J31987, valor da inclusão R\$ 416,00; Toyota Corolla XEI, frota 1047, placa AX53320, chassi 9BRB48E2638568, valor da inclusão R\$ 361,89; Toyota Corolla XEI, frota 1048, placa AX53321, chassi 9BRB48E2638567, valor da inclusão R\$ 361,89; Citroen C3 Live Plus, frota 1054, placa SFM1E75, chassi 935CFE2CRB549175, valor da inclusão R\$ 419,21; Citroen C3 Live Plus, frota 1053, placa SFM1E78, chassi 935CFE2CRB549174, valor da inclusão R\$ 419,21; Peugeot Partner Rapid, frota 1052, placa SFH11B21, chassi 9362651XAR9241700, valor da inclusão R\$ 607,73. Tudo com amparo legal no artigo 104, inciso I e artigo 124, inciso I da Lei nº 14.133/2021, c/c na Cláusula VIII do Contrato. Termo aditivo firmado em 10 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2023.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0454/2021

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a EQUIPLAN SISTEMAS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a revisão dos valores contratuais mediante reajuste pela variação do INPC, no percentual de 3,6976809%, a contar de julho de 2024, gerando um acréscimo de R\$ 75.835,96 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos). CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em decorrência da aplicação do reajuste explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 2.090.364,86 (dois milhões, noventa mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos). Termo aditivo firmado em 23 de julho de 2024, oriundo do processo de Concorrência nº 005/2020.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2021

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a CLÍNICA DE FISIOTERAPIA SILVIA TESSARO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a revisão dos valores contratuais mediante reajuste pela variação do INPC, no percentual de 3,6976809%, sendo o período de aplicação 07/2023 a 06/2024, passando o valor unitário de R\$ 149,86 para R\$ 155,40 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), a contar de julho de 2024, nos moldes previstos na Cláusula VIII do Contrato. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2024, oriundo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2021.

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0285/2020

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a GERALDO TRANSPORTE E TURISMO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 77 (setenta e sete) dias, sendo 52 dias letivos, contemplando o período de 01/10/2024 a 17/12/2024. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 01/12/2024 a 16/02/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Em razão da prorrogação explicitada na cláusula primeira, o valor global estimado do contrato para o referido período é de R\$ 28.938,00 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais). Termo aditivo firmado em 29 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 021/2020.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0570/2021

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 10 (dez) meses, contemplando o período de 05/08/2024 a 05/06/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 05/10/2024 a 05/08/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 050/2021.

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0342/2021

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a SWIL TECNOLOGIA EM LIMPEZA, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPD. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO: O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, registrado e publicado através do nº 0570/2021, de 05 de agosto de 2021, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Vanessa Gesser Correa, para a servidora Tielly Miranda Pedrosa, e de fiscal suplente do contrato, passando da servidora Denise Gomes Hoffmann, para a servidora Vanessa Gesser Correa. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 050/2021.

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0231/2020

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e BONIS AMIOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de quantitativo das rotas: ROTA 87, passando de 113 para 134 km/dia, a contar de 05 de fevereiro de 2024; ROTA 88, passando de 125 para 158 km/dia, a contar de 05 de fevereiro de 2024; ROTA 89, passando de 217 km/dia, a contar de 05 de fevereiro de 2024; Tudo com amparo legal nos Arts. 58, I, e 63, I "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 263/2019.

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0554/2021

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, contemplando o período de 22/07/2024 a 22/07/2025. Por consequência, fica prorrogado por igual período o prazo de vigência do contrato, contemplando o período de 22/09/2024 a 22/09/2025. Tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. Termo aditivo firmado em 10 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Eletrônico nº 093/2021.

17º TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 760/2019

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e GRABIN OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 0760/2019, de 07 de outubro de 2019, por parte da Administração, visando a alteração do fiscal do contrato, passando da servidora Vanessa Gesser Correa, para a servidora Tielly Miranda Pedrosa, e de fiscal suplente do contrato, passando para a servidora Vanessa Gesser Correa. Termo aditivo firmado em 24 de julho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 149/2019.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO POR APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0025/2020

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e BARREIRAS - PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato, registrado e publicado através do nº 25/2020, de 3 de fevereiro de 2020, por parte da Administração, visando a alteração dos fiscais de contrato, para o fiscal titular, passando do servidor César Aparecido de Assis - Técnico Desportivo I para o servidor Franz Mernagasso - Técnico Desportivo I e para o fiscal suplente passando da servidora Daniele Scheidt Buitile Assistente em Administração I para o servidor César Aparecido de Assis - Técnico Desportivo I. Termo aditivo firmado em 29 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 281/2019.

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0237/2020

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e TRANS BRASIL LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto um acréscimo de quantitativo das rotas: ROTA 64, passando de 200 para 271 km/dia, a contar de 26 de fevereiro de 2024; ROTA 65, passando de 95 para 104 km/dia, a contar de 26 de fevereiro de 2024; ROTA 66, passando de 119 para 139 km/dia, a contar de 26 de fevereiro de 2024; ROTA 95, passando de 110 para 170 km/dia, a contar de 26 de fevereiro de 2024; Tudo com amparo legal nos Arts. 58, I, e 65, I "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93. Termo aditivo firmado em 11 de julho de 2024, oriundo do processo de Pregão Presencial nº 263/2019.

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0440/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento consensual da Ata de Registro de Preços formada com a empresa EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, conforme disposto no item nº 11 da Ata de Registro de Preços registrada sob nº 0440/2024. CLÁUSULA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO: A contar do assinatura do presente termo de cancelamento, o Município dá por cancelada a Ata de Registro de Preços de que trata a cláusula primeira deste instrumento, em virtude de fato superveniente que inviabilizou a execução da Ata, conforme exposto pela Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, através do Ofício nº 336/2024 - INFRRA (fls. 147), alinhado ao termo de aceite da Contratada (fls. 150), bem como Decisão Administrativa de fls. 154-155. Termo aditivo firmado em 18 de julho de 2024, oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 024/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0466/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa 51.479.649 SILVIA REGINA DE MACEDO PIOVESAN DA SILVA. OBJETO: Registro de Preços com vigência de 12 meses podendo ter prorrogação por igual período se vantajoso para Administração Pública, para aquisição de uniformes aos profissionais, camisetas para os profissionais participarem dos eventos a serem utilizadas nas atividades específicas promovidas pela Secretaria da Educação e camisetas, uniformes diversos e fantasias em geral para alunos e profissionais para participação de atividades, matéria curricular, programas, eventos e/ou campanhas realizadas pela Secretaria da Educação. VALOR CONTRATUAL: R\$ 20.561,70 (vinte mil, quinhentos e sessenta e um reais e setenta centavos). Ata firmada em 20 de junho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0472/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa ALINE WOLF DOS SANTOS. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. VALOR CONTRATUAL: R\$ 35.763,61 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0478/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa ECOPEL COM. VAREJISTA E ATACADISTA DE PROD. DE LIMPEZA LTDA. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. VALOR CONTRATUAL: R\$ 278.709,08 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e nove reais e oito centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0479/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa FABIANO ALEXANDRE LTDA. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. VALOR CONTRATUAL: R\$ 278.709,08 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e nove reais e oito centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0488/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa P & SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo. VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.244,00 (dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0490/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. VALOR CONTRATUAL: R\$ 54.771,20 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriundo do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0492/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. VALOR CONTRATUAL: R\$ 138.966,72 (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0493/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa SHIGEMOTO & CIA LTDA. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. VALOR CONTRATUAL: R\$ 27.678,46 (vinte e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0495/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa 52.173.776 SANDRA MARIA BECKER. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 meses, para aquisição de utensílios de copa e cozinha, e embalagens para atender às demandas das Secretarias do Município de Toledo, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social, conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020, e recursos do FEAS, conforme Deliberação nº 39/2014 e 59/2023. VALOR CONTRATUAL: R\$ 5.176,40 (cinco mil e cento e setenta e seis reais e quarenta centavos). Ata firmada em 28 de junho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0496/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa M.A. BAGGIO E CIA LTDA. OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva da rede de fibra óptica e rede de internet com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra para a rede de dados para diversas Secretarias do Município de Toledo/PR, sendo que para o Fundo Municipal de Assistência Social serão utilizados recursos do Ministério da Cidadania/Desenvolvimento Social conforme Plano de Ação e Portaria nº 580/2020. VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.613.493,43 (Dois Milhões, Seiscentos e Treze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Trés Centavos). Ata firmada em 01 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 061/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0502/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa JGR EVENTOS LTDA. OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de refeições (almoço e/ou janta) no Município de Toledo, a base de um dos pratos típicos da cidade, que é composto por Porco Assado no Rolete, para atendimento das demandas do gabinete do Prefeito, em ocasiões de eventos de recepções de diversas autoridades a convite do chefe do executivo pra participarem de reuniões, eventos e visitas técnicas organizadas pelo gabinete. VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.734,75 (quarenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Ata firmada em 03 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0505/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa CAT DOG ATACADO LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEEES). VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.434,80 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos). Ata firmada em 04 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0508/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEEES). VALOR CONTRATUAL: R\$ 3.462,30 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos). Ata firmada em 04 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0509/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa MULTHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEEES). VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.350,00 (sete mil e trezentos e cinquenta reais). Ata firmada em 04 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0512/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de vermífugos, carrapaticidas, antipulgas e medicamentos que serão utilizados em procedimentos de castração a animais domésticos de pequeno, médio e grande porte (cães e gatos), machos e fêmeas, utilizando estrutura física da Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEEES). VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.111,50 (um mil, cento e onze reais e cinquenta centavos). Ata firmada em 04 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 66/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0523/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa ARI ERICH GOHL - ME. OBJETO: Registro de preço, pelo período de 12 meses para eventual aquisição de peças e materiais para manutenção de parquinhos infantis, academias da terceira idade e balanços adaptados, localizados nos espaços públicos na cidade de Toledo/PR, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 660.521,66 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos). Ata firmada em 11 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0524/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa IDEIA EDUCATIVA LTDA. OBJETO: Registro de preço, pelo período de 12 meses para eventual aquisição de peças e materiais para manutenção de parquinhos infantis, academias da terceira idade e balanços adaptados, localizados nos espaços públicos na cidade de Toledo/PR, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais). Ata firmada em 11 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0525/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa KS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Registro de preço, pelo período de 12 meses para eventual aquisição de peças e materiais para manutenção de parquinhos infantis, academias da terceira idade e balanços adaptados, localizados nos espaços públicos na cidade de Toledo/PR, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 45.400,00 (quarenta e cinco mil e quarenta reais). Ata firmada em 11 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0526/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa PLACA MIDIA PRODUTOS PARA COMUNICACAO VISUAL LTDA. OBJETO: Registro de preço, pelo período de 12 meses para eventual aquisição de peças e materiais para manutenção de parquinhos infantis, academias da terceira idade e balanços adaptados, localizados nos espaços públicos na cidade de Toledo/PR, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 99.134,00 (noventa e nove mil e cento e trinta e quatro reais). Ata firmada em 11 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0527/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa ROSA LAURA LICITAÇÕES LTDA ME. OBJETO: Registro de preço, pelo período de 12 meses para eventual aquisição de peças e materiais para manutenção de parquinhos infantis, academias da terceira idade e balanços adaptados, localizados nos espaços públicos na cidade de Toledo/PR, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos. VALOR CONTRATUAL: R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais). Ata firmada em 11 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0528/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa ACM OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando à contratação de serviços de arbitragem esportiva para viabilização de jogos e campeonatos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer. VALOR CONTRATUAL: R\$ 791.500,00 (Setecentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais). Ata firmada em 16 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0532/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa A PAGINA STORE COMERCIO DE LIVROS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 31.877,00 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0533/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.134,34 (Onze Mil, Cento e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0535/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa BIANCA RICACHESKI RAUBER ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 93.815,60 (Noventa e Três Mil, Oitocentos e Quinze Reais e Sessenta Centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0536/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa BIKE SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 71.391,40 (Setenta e Um Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais e Quarenta Centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0537/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa BRINQUEUTIL LTDA. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 39.100,00 (Trinta e Nove Mil e Cem Reais). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0538/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa BRUNO ESPORTES LTDA. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 27.279,61 (Setenta e Dois Mil, Duzentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Um Centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0539/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA ME. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 22.078,60 (Vinte e Dois Mil e Setenta e Oito Reais e Sessenta Centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0540/2024

PARTES: MUNICIPIO DE TOLEDO e a empresa DOUGLAS ALAN HEINEN. OBJETO: Registro de Preço, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material educativo, esportivo e recreativo, com possibilidade de prorrogação por igual período. VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.648,50 (Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos). Ata firmada em 18 de julho de 2024, oriunda do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0541/2024

MUNICÍPIO DE PALOTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2024. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. VALOR DE ABERTURA R\$ 3.952.094,17. Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail compras@palotina.pr.gov.br, admcompras@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 26/08/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 26/08/2024 às 09h00min do dia 26/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 26 de agosto do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7821. Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 06 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

REPUBLICADO I

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E DE EXAMES ESPECIALIZADOS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA - Conforme termo de referência. O Município de Palotina, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Saúde, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal e de conformidade com os termos da Lei, e demais legislações aplicáveis, torna pública aos interessados que estará recebendo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando no dia 15/02/2024 e encerrado no dia 14/02/2025, no horário de expediente, das 08h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 17h (dezessete horas), no endereço sito à Rua Aldir Pedron, nº 898, Centro - Departamento de Protocolo, para receber as propostas de interessados para celebrar contrato de credenciamento, tudo conforme condições estabelecidas no edital e da minuta do contrato, que estarão à disposição dos interessados junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura Municipal, ou pelo site www.palotina.pr.gov.br ou via e-mail admcompras@palotina.pr.gov.br. Nesse chamamento foi inserido a consulta CONSULTA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA E OS seus respectivos valores, novo edital disponibilizado no portal da transparência. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (44) 3649-7821, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do município. Palotina, 07 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO N.º 508/2024 - PREGÃO N.º 058/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E DE SEGURANCA EIRELI - CNPJ: 07.076.643/0001-68. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO, RESGATE, BUSCA AQUÁTICA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS NO CORPO DE BOMBEIRO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$29.436,22 (VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO DE CADA FATURA DEVERÁ SER REALIZADA EM UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL, APÓS COMPROVADO O ADIEMPLETO DO CONTRATO EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS E MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF), EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS - GMS, DESTINADO A COMPROVAR A REGULARIDADE COM OS FISCOS FEDERAL, ESTADUAL (INCLUSIVE DO ESTADO DO PARANÁ PARA LICITANTES SEDIADOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO) E MUNICIPAL, COM O FGTS, INSS E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Palotina, 08 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO N.º 512/2024 - PREGÃO N.º 058/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: JP-TAMC COMERCIAL LTDA - CNPJ: 47.326.875/0001-41. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO, RESGATE, BUSCA AQUÁTICA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS NO CORPO DE BOMBEIRO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 2.511,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO DE CADA FATURA DEVERÁ SER REALIZADA EM UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL, APÓS COMPROVADO O ADIEMPLETO DO CONTRATO EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS E MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF), EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS - GMS, DESTINADO A COMPROVAR A REGULARIDADE COM OS FISCOS FEDERAL, ESTADUAL (INCLUSIVE DO ESTADO DO PARANÁ PARA LICITANTES SEDIADOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO) E MUNICIPAL, COM O FGTS, INSS E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Palotina, 08 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO N.º 516/2024 - PREGÃO N.º 058/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA - CNPJ: 03.928.511/0001-66. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO, RESGATE, BUSCA AQUÁTICA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS NO CORPO DE BOMBEIRO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$57.983,00 (CINQUENTA E SETE MIL NOVECIENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO DE CADA FATURA DEVERÁ SER REALIZADA EM UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL, APÓS COMPROVADO O ADIEMPLETO DO CONTRATO EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS E MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF), EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS - GMS, DESTINADO A COMPROVAR A REGULARIDADE COM OS FISCOS FEDERAL, ESTADUAL (INCLUSIVE DO ESTADO DO PARANÁ PARA LICITANTES SEDIADOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO) E MUNICIPAL, COM O FGTS, INSS E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Palotina, 08 de Agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO N.º 513/2024 - PREGÃO N.º 058/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 44.258.379/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO, RESGATE, BUSCA AQUÁTICA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS NO CORPO DE BOMBEIRO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 1.224,71 (UM MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO DE CADA FATURA DEVERÁ SER REALIZADA EM UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL, APÓS COMPROVADO O ADIEMPLETO DO CONTRATO EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS E MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF), EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS - GMS, DESTINADO A COMPROVAR A REGULARIDADE COM OS FISCOS FEDERAL, ESTADUAL (INCLUSIVE DO ESTADO DO PARANÁ PARA LICITANTES SEDIADOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO) E MUNICIPAL, COM O FGTS, INSS E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Palotina, 08 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO N.º 518/2024 - PREGÃO N.º 058/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 51.740.794/0001-60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO, RESGATE, BUSCA AQUÁTICA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS NO CORPO DE BOMBEIRO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$1.592,00 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO DE CADA FATURA DEVERÁ SER REALIZADA EM UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL, APÓS COMPROVADO O ADIEMPLETO DO CONTRATO EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS E MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF), EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS - GMS, DESTINADO A COMPROVAR A REGULARIDADE COM OS FISCOS FEDERAL, ESTADUAL (INCLUSIVE DO ESTADO DO PARANÁ PARA LICITANTES SEDIADOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO) E MUNICIPAL, COM O FGTS, INSS E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Palotina, 08 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.206 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 1.016.500,00 (um milhão, dezessis mil e quinhentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Includes items like 'PODER EXECUTIVO', 'SECRETARIA MUNIC. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE', 'SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS', 'OBRAS, EQUIPAMENTOS E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA URBANA', 'MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS'.

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

I - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

Table with columns: FONTE, VALOR. Shows 2.500.000,00 (2000) Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores, TOTAL R\$ 965.000,00.

III - Anulação de Dotações Orçamentárias

Table with columns: Código, Descrição, Valor. Shows items like 'PODER EXECUTIVO', 'SECRETARIA MUNIC. DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE', 'SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS', 'MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS', TOTAL R\$ 1.016.500,00.

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 - LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.586, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal "Luiz Angelo De Carli" Em, 08 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA N.º 386/2024 "Constitui Comissão Especial para apuração de irregularidade em contratos". O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Proc. Administrativo 043/2024; RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo, objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato da empresa: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, referente o possível descumprimento de item referente ao contrato nº 203/2024; Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores, sob presidência do primeiro: SEBILENE SIMONI ARAUJO MATTA - MAT: 3530 - PRESIDENTE RENAN LUIZ DE LIMA NERY - MAT: 3532 - MEMBRO ANDREA FERRAZZO BORDINI - MAT: 1647 - MEMBRO Art. 3º. A Comissão terá o prazo de (trinta) dias para concluir os trabalhos. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA N.º 384/2024 O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo 5.933/2024; RESOLVE: Art. 1º. - Constituir Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo a fim de apurar responsabilidade e possível ressarcimento conforme Protocolo N.º. 5.933/2024 originado pela Sr João Marcos Alves. Art. 2º. - A comissão de que trata esta portaria será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro: DENILSON BUSATTA - MAT N.º. 2836; FABIO GILBERTO INOCENTE - MAT N.º. 3635; MAIARA PASQUALOTTO - MAT N.º. 3004. Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL LUIZ ANGELO DE CARLI, EM 08 DE AGOSTO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO N.º 510/2024 - PREGÃO N.º 058/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI - CNPJ: 10.589.773/0001-09. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO, RESGATE, BUSCA AQUÁTICA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS NO CORPO DE BOMBEIRO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$6.138,50 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO DE CADA FATURA DEVERÁ SER REALIZADA EM UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL, APÓS COMPROVADO O ADIEMPLETO DO CONTRATO EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS E MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF), EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS - GMS, DESTINADO A COMPROVAR A REGULARIDADE COM OS FISCOS FEDERAL, ESTADUAL (INCLUSIVE DO ESTADO DO PARANÁ PARA LICITANTES SEDIADOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO) E MUNICIPAL, COM O FGTS, INSS E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Palotina, 08 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO N.º 509/2024 - PREGÃO N.º 058/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA EPP - CNPJ: 53.777.835/0001-19. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO, RESGATE, BUSCA AQUÁTICA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS NO CORPO DE BOMBEIRO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 3.375,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO DE CADA FATURA DEVERÁ SER REALIZADA EM UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL, APÓS COMPROVADO O ADIEMPLETO DO CONTRATO EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS E MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF), EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS - GMS, DESTINADO A COMPROVAR A REGULARIDADE COM OS FISCOS FEDERAL, ESTADUAL (INCLUSIVE DO ESTADO DO PARANÁ PARA LICITANTES SEDIADOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO) E MUNICIPAL, COM O FGTS, INSS E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Palotina, 08 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO N.º 515/2024 - PREGÃO N.º 058/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: RBF DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.031.398/0001-40. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO, RESGATE, BUSCA AQUÁTICA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS NO CORPO DE BOMBEIRO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$ 2.052,00 (DOIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO DE CADA FATURA DEVERÁ SER REALIZADA EM UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL, APÓS COMPROVADO O ADIEMPLETO DO CONTRATO EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS E MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF), EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS - GMS, DESTINADO A COMPROVAR A REGULARIDADE COM OS FISCOS FEDERAL, ESTADUAL (INCLUSIVE DO ESTADO DO PARANÁ PARA LICITANTES SEDIADOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO) E MUNICIPAL, COM O FGTS, INSS E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Palotina, 08 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO N.º 514/2024 - PREGÃO N.º 058/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: POA RESGATE COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ: 26.254.113/0001-07. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO, RESGATE, BUSCA AQUÁTICA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS NO CORPO DE BOMBEIRO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$3.570,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO DE CADA FATURA DEVERÁ SER REALIZADA EM UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL, APÓS COMPROVADO O ADIEMPLETO DO CONTRATO EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS E MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF), EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS - GMS, DESTINADO A COMPROVAR A REGULARIDADE COM OS FISCOS FEDERAL, ESTADUAL (INCLUSIVE DO ESTADO DO PARANÁ PARA LICITANTES SEDIADOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO) E MUNICIPAL, COM O FGTS, INSS E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Palotina, 08 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO N.º 517/2024 - PREGÃO N.º 058/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.926.189/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO, RESGATE, BUSCA AQUÁTICA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS NO CORPO DE BOMBEIRO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$3.240,61 (TRÊS MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO DE CADA FATURA DEVERÁ SER REALIZADA EM UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL, APÓS COMPROVADO O ADIEMPLETO DO CONTRATO EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS E MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF), EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS - GMS, DESTINADO A COMPROVAR A REGULARIDADE COM OS FISCOS FEDERAL, ESTADUAL (INCLUSIVE DO ESTADO DO PARANÁ PARA LICITANTES SEDIADOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO) E MUNICIPAL, COM O FGTS, INSS E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Palotina, 08 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA

CONTRATO N.º 511/2024 - PREGÃO N.º 058/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64. CONTRATADO: HASIS LTDA - EPP - CNPJ: 24.586.113/0001-89. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SALVAMENTO, RESGATE, BUSCA AQUÁTICA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL A SEREM UTILIZADOS NO CORPO DE BOMBEIRO DE PALOTINA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DESTA MUNICIPALIDADE. VALOR: R\$15.612,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E DOZE REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133/2021. PAGAMENTO: O PAGAMENTO DE CADA FATURA DEVERÁ SER REALIZADA EM UM PRAZO NÃO SUPERIOR A 10 (DEZ) DIAS CONTADOS A PARTIR DO ATESTO DA NOTA FISCAL, APÓS COMPROVADO O ADIEMPLETO DO CONTRATO EM TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES, JÁ DEDUZIDAS AS GLOSAS E NOTAS DE DÉBITOS E MEDIANTE VERIFICAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL (CRF), EMITIDO POR MEIO DO SISTEMA DE GESTÃO DE MATERIAIS, OBRAS E SERVIÇOS - GMS, DESTINADO A COMPROVAR A REGULARIDADE COM OS FISCOS FEDERAL, ESTADUAL (INCLUSIVE DO ESTADO DO PARANÁ PARA LICITANTES SEDIADOS EM OUTRO ESTADO DA FEDERAÇÃO) E MUNICIPAL, COM O FGTS, INSS E NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Palotina, 08 de Agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SEGUNDA RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRACIONADA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. No Edital do Pregão Eletrônico nº 083/2024, publicado em Diário Oficial da União no dia 26/07/2024, na página 245, edição nº 143, e em seus anexos, conforme o Memorando nº 2.060/2024: Inclui-se na cláusula 9.1 do anexo 1 - Termo de Referência: 9.1 Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) g) PCMSO; h) PGR; Altera-se a cláusula 9.2 do anexo 1 - Termo de Referência: 9.2 Condições Especiais De Contratação. a) A empresa vencedora deve, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentar relação de profissionais que irão prestar os serviços, com os respectivos certificados de NR 06 e a ficha de EPI's; b) A empresa vencedora deve, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentar relação de produtos que serão utilizados com o respectivo Registro na ANVISA, juntamente com a FISPQ do produto. Em função das alterações as datas de recebimento da proposta, abertura e julgamento das propostas e abertura do contrato, passam a ser: O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 13/08/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min do dia 28/08/2024 às 09h00min do dia 28/08/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 28 de agosto do ano de 2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitações, no site www.bll.org.br pelo link BLL Compras, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Os interessados poderão ter acesso a essa retificação e ao edital no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Palotina, pelo site do município ou pelos e-mails compras@palotina.pr.gov.br, licitacao@palotina.pr.gov.br. Para maiores informações entre em contato pelo fone (44) 3649-7821/7838 - Departamento de Compras. A presente retificação passa a fazer parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024. As demais informações constantes nas publicações anteriores permanecem inalteradas. Palotina, 08 de agosto de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

Município de Pato Bragado - Estado do Paraná. Includes logo, contact info, and a list of public notices (decretos, licitações, editais) with dates and descriptions.